



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARICANDUVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Tarcísio Geraldo Andrade, nº 207 Centro Aricanduva CEP: 39.678-000
Telefax: (033)35159000 35159111 CNPJ:01.608.511/0001-53
E.mail: prefeitura@aricanduva.mg.gov.br gabinete@aricanduva.mg.gov.br

LEI Nº 134 DE 13 DE ABRIL DE 1999

*“Autoriza construção
De Ponte.”*

A Câmara Municipal de Aricanduva, estado de Minas Gerais aprova e eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a construir uma Ponte no Rio Ouro Fino, na Comunidade de Ouro Fino.

Art. 2º - Para Fazer face as despesas decorrente desta Lei serão utilizadas recursos da dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Aricanduva, 13 de Abril de 1.999.

Maria Alexandrina Cordeiro
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARICANDUVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Tarcísio Geraldo Andrade, nº 207 Centro Aricanduva CEP: 39.678-000
Telefax: (033)35159000 35159111 CNPJ:01.608.511/0001-53
E.mail: prefeitura@aricanduva.mg.gov.br gabinete@aricanduva.mg.gov.br

JUSTIFICATIVA:

A construção desta ponte sobre o Rio Ouro Fino é de grande necessidade, pois os moradores da Região não têm nem estrada por que é impossível passar a máquina naquele local. Razão pela qual apresento o presente projeto de Lei para apreciação e aprovação pelos nobres Edis.

Aricanduva, 14 de Abril de 1.999.

Maria Alexandrina Cordeiro
Prefeita Municipal

Mando, portanto a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Aricanduva, 13 de Abril de 1.999.

Maria Alexandrina Cordeiro
Prefeita Municipal